

## **EDITAL Nº. 18/2024 – EM ATENDIMENTO À CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES nº 20/2024 (BOLSA DE PÓS-DOCTORADO)**

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção externa de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado, conforme o Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES Nº 20/2024.

### **1. DA FINALIDADE**

- i. Este Edital destina-se à realização da seleção interna para a indicação de dois candidatos à bolsa de Pós-Doutorado a ser concedida à UDESC por um período de 11 (onze) meses, por meio do [Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES Nº 20/2024](#).
- ii. Serão disponibilizadas duas bolsas pós-Doutorado (uma júnior e outra sênior). A distinção entre elas se caracteriza da seguinte forma: Para a modalidade, pós-doutorado Júnior, o bolsista deve possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos.
- iii. Para a modalidade pós-doutorado Sênior, o bolsista deve possuir título de doutorado há 7 (sete) anos ou mais, conforme definição equivalente ao CNPq.
- iv. O valor da bolsa de pós-doutorado para a modalidade Júnior é de R\$ 5.391,88 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) e para a modalidade Sênior de R\$ 5.702,95 (cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo os valores liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

### **2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas **entre 14/07/2024 e 21/07/2024**, exclusivamente pelo formulário online disponibilizado aqui.
- 2.2. Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo, por e-mail, à Comissão de Bolsas, **estritamente por arguição de ilegalidade**, até as **12:00h do dia**

23/07/2024.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Para concorrer à bolsa, o interessado deverá atender, no ato da inscrição junto ao PPGFT, aos seguintes requisitos:

- Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index comprovados por meio do currículo Lattes.
- Apresentar projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional.
- O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS/ONU\)](#).
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.
- Para a modalidade pós-doutorado Júnior, o bolsista deve possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos.
- Para a modalidade pós-doutorado Sênior, o bolsista deve possuir título de doutorado há 7 (sete) anos ou mais, conforme definição equivalente ao CNPq.
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente.
- Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.
- Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiadas por recursos públicos.
- Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.
- Não ser servidor efetivo da UDESC.

3.2. Poderão se inscrever para participar desta seleção os estagiários de Pós-Doutorado já vinculados ao PPGFT e que estão sem bolsa, cujo cronograma do Plano de Trabalho já aprovado pelo Colegiado seja compatível com a vigência da bolsa FAPESC/CAPES.

#### **4. DOS REQUISITOS DO SUPERVISOR**

4.1. O supervisor deverá ser docente do quadro permanente do curso de Mestrado do PPGFT/UDESC e deverá estar credenciado por, no mínimo, 2 (dois) anos.

4.2. Possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do currículo Lattes ou perfil Scopus ativo, ou ter perfil Web of Science ativo.

#### **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1. Formulário online de inscrição devidamente preenchido e assinado.

5.2. Carta de aceite do docente supervisor pretendido (docente vinculado ao PPGFT, nos termos do item 4 deste Edital).

5.3. **Carta de intenções do candidato**, contendo (a) a justificativa pela escolha do PPGFT e do respectivo supervisor, e (b) as principais contribuições do candidato ao(s) laboratório(s) e/ou grupo(s) de pesquisa no(s) qual(is) pretende se inserir durante o Estágio Pós-Doutoral (c) Citar as disciplinas disponíveis no PPGFT que poderá co-ministrar com o(s) titular(es) e justificar sua expertise e ações de apoio para tal.

5.4 Quanto ao projeto de pesquisa, seguir as instruções descritas no item 6.2 e o **Anexo A** deste edital.

5.5 Para preencher a ficha de produção acadêmica (**Anexo C**) é necessário seguir as instruções que estão no **Anexo B**.

5.6 Declaração de que irá dispor de no mínimo 40 horas semanais - tempo integral às atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio Pós-doutoral.

#### **6. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. As candidaturas serão analisadas por uma Comissão de Seleção composta por docentes

indicados pelo Colegiado do PPGFT.

6.2. Ao projeto de pesquisa será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. *A priori*, a avaliação dos projetos de pesquisa será realizada por parecerista(s) ad hoc externo(s) ao PPGFT. Caso haja mais de um parecerista, será realizada a média ponderada entre as notas dadas. O referido projeto deverá contemplar os seguintes critérios:

- a) Adequação do objeto da pesquisa ao PPGFT e clareza dos objetivos;
- b) Compatibilidade das etapas e metas previstas no cronograma com a duração da bolsa;
- c) Adequação e clareza na indicação dos objetivos de desenvolvimento sustentável [\(ODS/ONU\)](#) vinculados ao projeto;
- d) Apresentar projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional.
- e) Viabilidade, coerência, objetividade e razoabilidade do referido projeto em consonância a **Carta de intenções do candidato** (*vide item 5.3*);
- f) Pertinência dos resultados e produtos esperados aos interesses do PPGFT.

Parágrafo Único: Caso seja detectado plágio, duplicidade de projeto ou uso de inteligência artificial, o(s) candidato(s) será(ão) desclassificado(s).

6.3 Aos itens do Currículo Lattes (produção acadêmica e bibliográfica em periódicos e livros) será atribuída uma nota variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios detalhados no ANEXO B.

Parágrafo Único: Somente será avaliada a produção acadêmica e bibliográfica informada no ANEXO C e **devidamente comprovada**. A análise pontuativa será feita pela comissão de bolsas do PPGFT.

6.4 A nota final dos candidatos, que determinará a classificação neste Edital, será calculada conforme segue:

$$NF = (NPT \times 2) + (NC \times 3) / 5$$

Onde:

NF: nota final

NPT: nota do Projeto de Pesquisa

NC: nota do Currículo

6.5 Os candidatos serão classificados de acordo com a Nota Final (NF). Em caso de empate, os critérios de desempate serão, nesta ordem: idade, Nota do Currículo (NC) e Nota do Projeto de Pesquisa (NPT).

#### **DO RESULTADO & RECURSO:**

**6.6** O PPGFT divulgará, na sua página, o(s) candidato(s) contemplado(s) com a bolsa de Pós-Doutorado FAPESC/CAPES no dia **06 de Agosto de 2024**.

§ 1º: A partir da divulgação do resultado pela PROPPG, o candidato selecionado será convocado pela Secretaria do PPGFT a apresentar os documentos previstos no item 9 do [Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES Nº 20/2024](#).

§ 2º Quando da convocação, a Secretaria do PPGFT determinará o prazo para entrega dos documentos, com vistas ao cumprimento do cronograma do [Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES Nº 20/2024](#).

6.7 Os recursos servem para contestar decisões ou resultados que caracterizem erros processuais ou ilegalidade, com base nas regras e critérios estabelecidos para o processo seletivo. Portanto, enquanto os recursos visam garantir a justiça e a equidade no processo, eles não são instrumentos para fornecer feedback aos candidatos sobre seu desempenho. Sendo assim, só serão aceitos recursos que na solicitação identifiquem as ilegalidades cometidas no processo de seleção.

6.8 A solicitação de recurso deverá ser enviada como um documento único em formato PDF para o e-mail do PPGFT (ppgft.cefid@udesc.br). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso **Pós-Doc FAPESC 2024 NOME DO/A CANDIDATO/A**. O recurso deverá ser impetrado em até 24h após a divulgação do resultado.

## **7. REQUISITOS PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E SUSPENSÃO DA BOLSA**

7.1 A concessão, a manutenção e a suspensão da bolsa serão realizadas em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES Nº 20/2024 e a legislação pertinente.

7.2 **Obrigatório:** Entregar ao final da vigência da bolsa, obrigatoriamente, no mínimo 01 (um) artigo indexado na base de dados Web of Science (Quartile 1) ou 01(uma) patente para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

7.3 Divulgação Científica: Antes de realizar a publicação do artigo ou qualquer material proveniente do projeto de pesquisa finalizado no PPGFT, se atente as exigências do item 14 do [Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES Nº 20/2024](#).

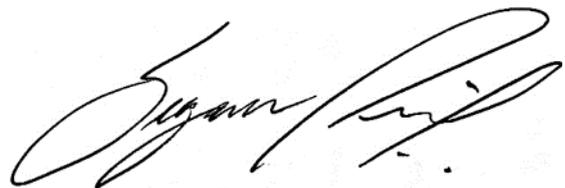
## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A aprovação nesse edital não garante a bolsa, mas apenas a indicação do PPGFT para a FAPESC.

8.2 Ao submeter a inscrição o candidato declara estar de acordo com os termos deste edital.

8.3 Os casos excepcionais ou omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGFT desde que os mesmos estejam omissos no [Edital de Chamada Pública FAPESC/CAPES Nº 20/2024](#).

Florianópolis, 04 de julho de 2024.



**Prof.ª. Dr.ª Suzana Matheus Pereira**  
Diretora Geral CEFID/UDESC